



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

EDITAL MUNICIPAL Nº 003/2026.

Quaraí/RS, 12 de maio de 2026.

"Dispõem sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras Providências."

O Prefeito Municipal de Quaraí/RS, Jeferson da Silva Pires, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERADO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei nº 101/2000);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 29 de maio do corrente ano, audiência pública de leitura do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2026.

Parágrafo 1º - A Audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no Plenário da Câmara de Vereadores de Quaraí às 8h,30min.

Parágrafo 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para ter ciências do quanto determinado no Parágrafo 4º do Art. 9º da LRF.

Art. 2º - Este **EDITAL** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI EM 12 DE MAIO DE 2026.

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Helton Evandro Oliveira de Lima
Secretário de Administração e Segurança Pública

